

Portaria nº 055, de 02 de maio de 2024.

*“Concede aposentadoria especial de professor à servidora **Cacilda da Costa Brasil**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024008268,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial de professor** à servidora, **CACILDA DA COSTA BRASIL**, CPF **486.508.111-91**, matrícula nº 5827, **Classe Referência P4-I40IP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

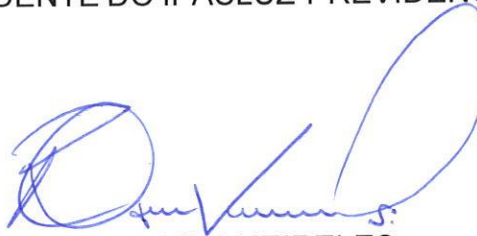
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 89.595,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.466,32 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.580,57
Triênio 09 x 7%	R\$ 2.885,75
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.466,32</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente